



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.540, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Revoga, em todos os seus termos, os efeitos do Decreto nº 24.512, de 22 de junho de 2020, e dá outras providências.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, os efeitos do Decreto nº 24.512, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam autorizadas no Município de Mogi Guaçu, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020:

- I - *As Atividades de Comércio Geral, com horário de funcionamento das 12h00 às 18h00 (terça a sexta-feira).*
- II - *As Atividades Imobiliárias, com horário de funcionamento das 12h00 às 18h00 (terça a sexta-feira).*
- III - *Os Escritórios, com horário de funcionamento das 12h00 às 18h00 (terça a sexta-feira).*
- IV - *As Concessionárias/Lojas de venda de veículos, com horário de funcionamento das 12h00 às 18h00 (terça a sexta-feira).*
- V - *Shopping Center, com horário de funcionamento das 13h00 às 19h00 (terça a sexta-feira).*
- VI - *Lanchonetes e restaurantes estão autorizados a trabalharem nas modalidades drive thru, delivery (entrega) e retirada de segunda-feira a domingo.*
- VII - *Supermercados, hipermercados, mercados, padarias e açougues, deverão permanecer com as portas fechadas, sem atendimento ao público às segundas-feiras.*

Art. 3º Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 24.489, de 05 de junho de 2020.

Art. 4º Fica recomendada a suspensão dos cultos e missas religiosas no Município de Mogi Guaçu, mantendo, todavia, os procedimentos do protocolo a que se refere o Decreto nº 24.501, de 08 de junho de 2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 08 de julho de 2020.

Mogi Guaçu, 06 de julho de 2020.

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO